



| | |
|---|---|
| PROTOCOLO | 1279522/2021 |
| INTERESSADO | JULIANO DALLA CORTE |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2119 |
| DELIBERAÇÃO Nº 040/2021 – CEP-CAU/RS | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 27 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 2119, requerido pelo Arq. Urb. JULIANO DALLA CORTE, registro CAU nº 36367-7, em 22 de março de 2021;
- 2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e
- 3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 27 de abril de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Carlos Eduardo Mesquita Pedone e Débora Francele Rodrigues da Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Coordenadora da CEP-CAU/RS